

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

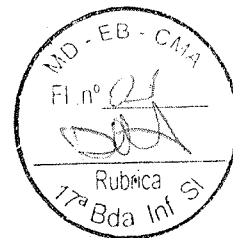
Processo Administrativo: Nº 64315.003890/2024-26

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2024 (2024 NE033)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de Abertura	01
- Requisições da aquisição e despacho do OD.....	02
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	03
- DFD.....	05
- Justificativa da autoridade competente	06
- Aviso de Dispensa Eletrônica.....	07 a 14
- Termo de Referência	15 a 20
- Proposta do Fornecedor	21 a 22
- Relatório Dispensa de Eletrônica.....	23 a 27
- Documentos de habilitação	28 a 46
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	47
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	48
- CADIN.....	49
- Nota de Crédito	50
- Nota de Empenho.....	51
- Termo de encerramento do processo.....	52



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 90033/2024

160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Em conformidade com o disposto no Art. 5º da IN 67/2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.003890/2024-26, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 07, de 10 de abril de 2024, do Almoxarifado da 17ª BDA INF.SI.

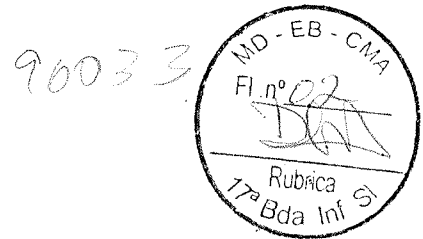
Quartel em Porto Velho-RO, 22 de abril de 2024.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA



REQUISIÇÃO Nº 07 - Almoz - AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

EMPENHADO

Porto Velho, 10 de abril de 2024

Do Almoz

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica

Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

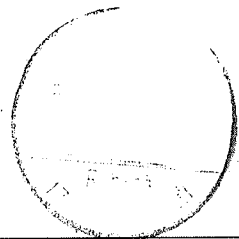
2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de materiais e contratação de serviços para a Operação Rondon 2024

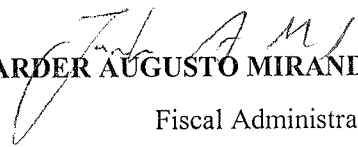
Item	Descrição Mat	Und	Qde	Valor Médio	Valor Total
1	Serviço Gráfico de confecção de Folder, arte a ser definida pelo contratante, conforme modelo definido pela OM.	Und	320	R\$ 4,60	R\$1.472,00
2	Serviço de confecção de banners de identificação e balizamento das instalações da base, com arte personalizada em alta definição disponibilizada pela Organização Militar.	M²	20	R\$ 44,66	R\$893,20
3	Serviço de confecção de Papel –Adesivo Material: Papel, Cor: Branca, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 960 MM, Largura: 660 MM, Características Adicionais: Liner Em Papel Couchê Siliconado, Adesivo Acrílico, Acabamento Superficial: Fosco – com arte personalizada em alta definição disponibilizada pela Organização Militar.	Und	372	R\$ 3,03	R\$1.127,16
TOTAL				R\$ 3.492,36	

3. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e há previsão no DFD e PCA 2024.



FRANCIDALVA FREITAS ALVES - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf SI



<u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u>	<u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</u>
<p>1. O referido material necessita ser adquirido.</p> <p>2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030.</p> <p>Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.</p>	<p>1. Autorizo a aquisição do material.</p> <p>2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.</p> <p>3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021.</p> <p>4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.</p> <p>5. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.</p> <p>Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.</p>
<p> JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA – Cap Fiscal Administrativo</p>	<p>EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC Ordenador de Despesas</p>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
185/2024	160349	Rascunho	CARLOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

Título: Dispensa Op Rondon

Observações:

Total de itens cotados: 3	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.078,3349
---------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18724 - Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificadoenvelope	UNIDADE	450

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4,6957%
R\$ 4,4000	R\$ 4,6000	R\$ 4,5000	Desvio Padrão: 0,2160
			Maior Preço: R\$ 4,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 4,4000	04/04/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	250	UNIDADE	R\$ 4,9000	03/04/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 4,5000	03/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
14249 - Confecção / manutenção de painel visual	UNIDADE	47

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 22,0000 Média: R\$ 44,6667 Mediana: R\$ 49,0000

Coefficiente de Variação: 38,0962%
Desvio Padrão: 17,0163
Maior Preço: R\$ 63,0000

MD - EB - CMA
Fl. nº
Rubrica
17ª Bda Inf S

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	UNIDADE	R\$ 49,0000	14/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 22,0000	14/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	315	UNIDADE	R\$ 63,0000	15/01/2024	Sim

Legenda: 🚩 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18961 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	UNIDADE	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 1,4900 Média: R\$ 3,0300 Mediana: R\$ 3,4000

Coefficiente de Variação: 37,5215%
Desvio Padrão: 1,1369
Maior Preço: R\$ 4,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 1 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 4,2000	16/04/2024	Sim
2	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 3,4000	16/04/2024	Sim
3	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1500	UNIDADE	R\$ 1,4900	21/03/2024	Sim

Legenda: 🚩 Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

O item nº 3 (18961 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo) destina-se à confecção de selos que serão utilizados no cadastramento dos veículos desta Organização Militar.

Relatório emitido em 22/04/2024 16:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

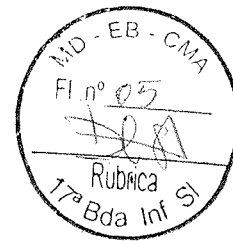
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



EM BRANCO



Número do Documento de Formalização da Demanda: 13/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante: Companhia de Comando da 17 Bda Inf SI
Data da conclusão da contratação: 01/07/2024 01:00
UASG: 160349
Editado por: MARCOS JOSE ARAUJO GUARITA

Descrição sucinta do objeto:
Serviços gráficos.

2. Justificativa de necessidade

A 17ª Brigada de Infantaria de Selva promove diversos eventos durante o ano, seja de ordem operacional e de ordem social, em virtude destes eventos existe a necessidade de diversos materiais gerado por serviços gráficos, para divulgação dos eventos, assim como para a utilização nos próprios eventos. Podemos destacar ainda que a própria formação dos Soldados, dependem de materiais gráficos, como faixas, banner, impressões, cartão de cabelo, etc.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO		1,00	33.000,00	33.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS JOSE ARAUJO GUARITA

S4/Cia C

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

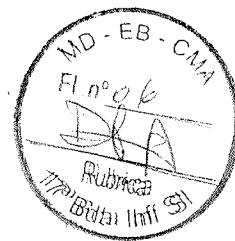
6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

EM BRANCO



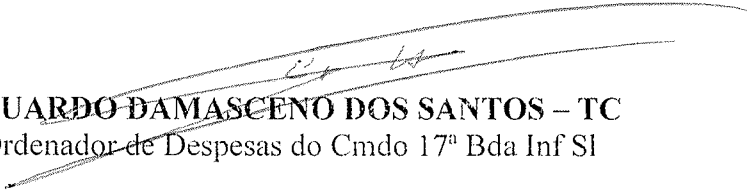
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender a 17ª Bda de Inf SI, no ano 2024, conforme requisição do Almoхарifado, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação desta unidade 17ª Bda Inf SI:
 - a. O material demandado visa atender à solicitação do almoxarifado do Cmdo da 17ª Bda Inf SI, tendo em vista a participação desta Organização Militar no Projeto Rondon, projeto coordenado pelo Ministério da Defesa, sendo um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população.
 - b. O Projeto Rondon é realizado em parceria com diversos Ministérios e tem o apoio das Forças Armadas, que proporcionam o suporte logístico e a segurança necessários às operações.
 - c. Operação essa realizada por cerca de 400 pessoas, entre elas civis e militares, que desempenharão as funções de Coordenadores, Monitores, Motoristas, Chefes de Viatura e demais Equipes de apoio.
 - d. As quantidades justificam-se no Princípio da Economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.
 - e. Não há disponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar;
 - f. O planejamento supõe, baseado nos valores, não haver a necessidade de um processo licitatório para o tipo de material solicitado; e
 - g. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.
2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de abril de 2024.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EN BRANCO

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90033/2024

CONTRATANTE (UASG)

160349

OBJETO

Serviço de confecção Folder, Banner e Papel Adesivo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.492,36

DATA DA SESSÃO

De 26/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

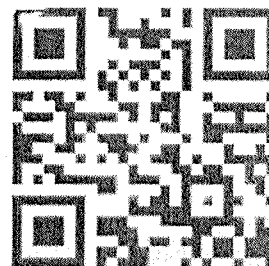
Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

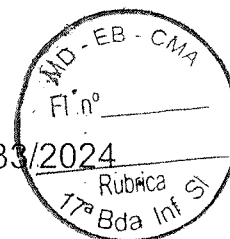
menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

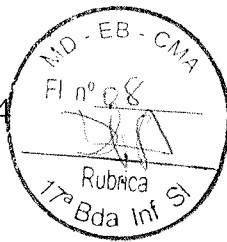


Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2024

(Processo Administrativo nº 64315.003890/2024-26)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 26/04/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de confecção Folder, Banner e Papel Adesivo com arte personalizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Serviço de confecção de Folder, arte a ser definida pelo contratante, conforme modelo definido pela Organização Militar.	Und	320	R\$ 4,60	17ª Bda Inf SI	15 (quinze) dias após envio do empenho.
2	Serviço de confecção de banners de identificação e balizamento das instalações da base, com arte personalizada em alta definição disponibilizada pela Organização Militar.	M²	20	44,66		



3	Serviço de confecção de Papel Adesivo; Material: Papel; Cor: Branca; Gramatura: 63 G/M2; Comprimento: 960 mm; Largura: 660 mm, Características Adicionais: Liner em papel couchê siliconado, Adesivo Acrílico, Acabamento Superficial: Fosco, com arte personalizada em alta definição disponibilizada pela Organização Militar.	Und	372	R\$ 3,03	17ª Bda Inf SI
TOTAL					R\$ 3.492,36

- 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Local da de entrega: 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada na Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604;
- 1.4. Prazo de entrega do serviço: em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e da arte.

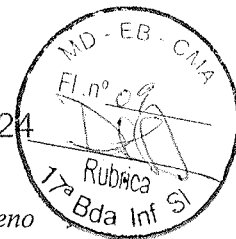
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2. Para o item nr 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

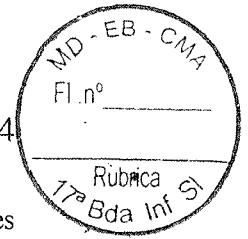
2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

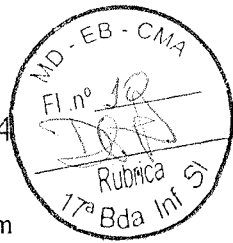
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

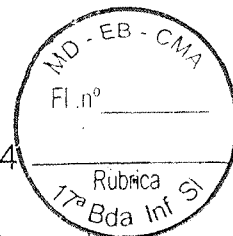
3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

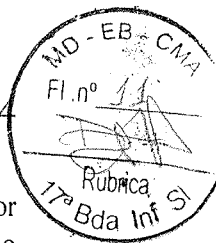


sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

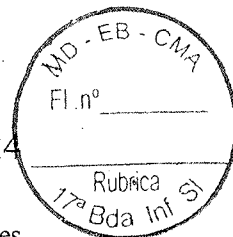
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5 % (meio por cento)**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

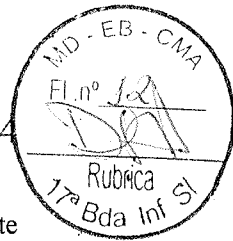
6.1.1. **Conforme Art. 20, IN 67/2021, algumas exigências serão suprimidas por se tratar de licitação com menos de 1/4 do valor limite de dispensa.**

- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).



- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

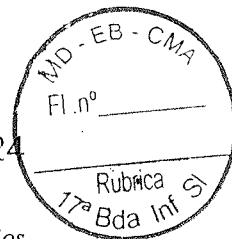
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias *úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*



7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

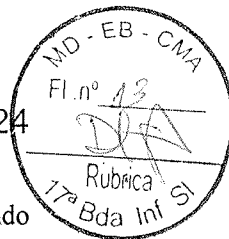
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

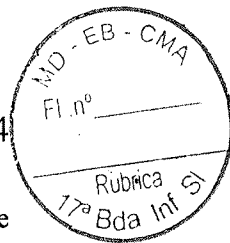
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e



julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

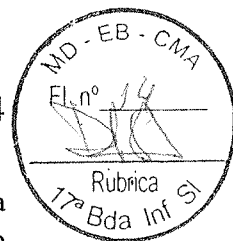
9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90033/2024



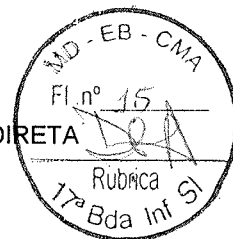
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO

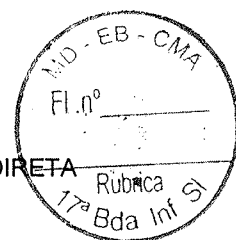


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Processo Administrativo n.º 64315.003890/2024-26)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviço de confecção de Folder, Banner e Papel Adesivo com arte personalizada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de Folder, arte a ser definida pelo contratante, conforme modelo definido pela Organização Militar.	18724	Un	320	R\$ 4,60	R\$ 1.472,00
2	Serviço de confecção de banners de identificação e balizamento das instalações da base, com arte personalizada em alta definição disponibilizada pela Organização Militar.	14249	M²	20	R\$ 44,66	R\$ 893,20
	Serviço de confecção de Papel Adesivo; Material:					



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

3	Papel; Cor: Branca; Gramatura: 63 G/M2; Comprimento: 960 mm; Largura: 660 mm, Características Adicionais: Liner em papel couchê siliconado, Adesivo Acrílico, Acabamento Superficial: Fosco, com arte personalizada em alta definição disponibilizada pela Organização Militar.	18961	Und	372	R\$ 3,03	R\$ 1.127,16
---	--	-------	-----	-----	----------	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

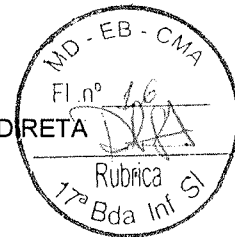
2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000249/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 47;
- IV) Classe/Grupo: 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160349-90010/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

VI) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente

4.1.1.1.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.1.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.1.2.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.1.2.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.1.2.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.1.2.4. outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.1.2.1. Que sejam cumpridos ainda o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 nas especificações, como:

VII) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

VIII) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IX) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Indicação de marcas ou modelos:

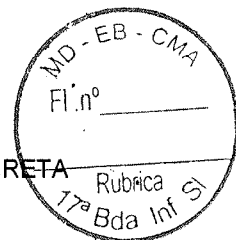
4.2. Não é o caso na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso na presente contratação.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Não é o caso na presente contratação.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

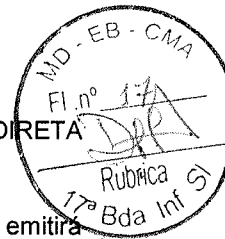
Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

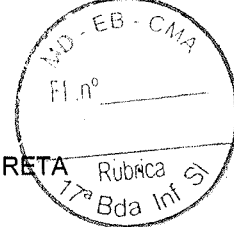
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

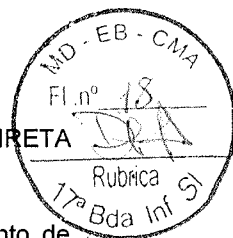
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

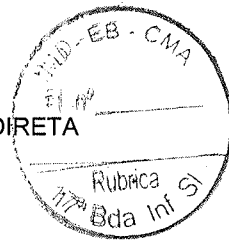
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *PCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

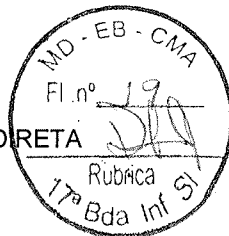
7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

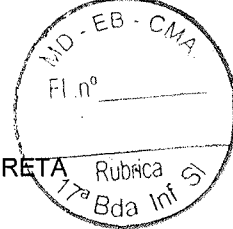
8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

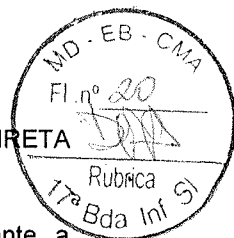
8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.492,36 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

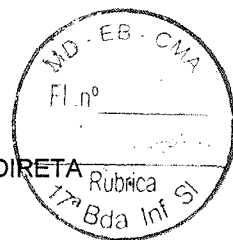
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160349;
- II) Fonte de Recursos: 10000000;
- III) Programa de Trabalho: 228674;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: A1DTDEFOUTR;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2024.

FRANCIDALVA FREITAS ALVES – 1º Ten

Encarregada do Setor de Material da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme o Inciso XI, do Art. 15º, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, motivado pela necessidade de atender a demanda da administração e do interesse público na aquisição de materiais diversos para dar suporte aos eventos previsto na 17ª Bda Inf SI e que têm por finalidade potencializar a atividade distribuindo os meios de suporte. Em atenção ao art. 14º, II, Dec. 10.024/19.

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2024.

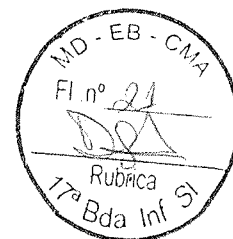
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC

Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva



Gráfica e Comunicação Visual

Anil - Rua da Liberdade, 100 - Fone: (92) 99409-2190



Ao

COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Referência: **DISPENSA (eletrônico) n.º 90033/2024**

Prezados senhores,

A empresa G C B AMORIM - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.664.188/0001-80, com sede localizada na rua Dr Gentil Bittencourt, Nº 261 – Alvorada 2 , telefone (92) 99409-2190, após ter examinado o Edital da licitação acima identificado e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de Folder, arte a ser definida pela contratante, conforme modelo definido pela organização militar.	320	Und	3,40	R\$ 1.088,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.088,00

- Todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado estão inclusos na proposta.

- Outrossim, informa que todos os eventuais pagamentos deverão ser depositados na **conta corrente n.º 18877272-3 da agência 0001 do Banco Inter (077)**.

- O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos envelopes, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 10.520/2002.

Dados para contratação:

Nome do representante legal: GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM

Carteira de Identidade: 18339174

CPF: 98481096253

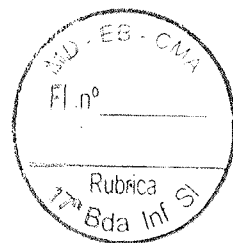
E-mail: gcbragaamorim@gmail.com

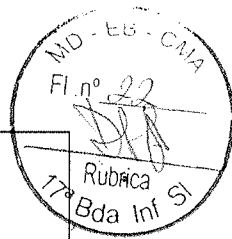
Telefone: (92) 99409-2190 / 99247-6289

Manaus/AM, 30 de Abril de 2024.

G C B
AMORIM:2066
4188000180

Assinado de forma digital
por G C B
AMORIM:20664188000180
Versão do Adobe Acrobat:
2020.006.20042



**DISPENSA ELETRONICO Nº 90033/20234 PROPOSTA DE PREÇOS****Ao COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO****Razão Social da Empresa:** JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA**CNPJ:** 24.698.829/0001-78**Endereço Completo com CEP:** Rua Comendador Vicente Cruz, nº 641 BAIRRO: São Raimundo, Manaus/AM, 69027-211**Banco:** Caixa Econômica - Agência 1043 (Praça 14) Conta Bancária: nº: 3296-6**Telefone:** (92) 9-9226-3685 / 3022-7328**Responsável (Nome e cargo):** Josué Bruno (Sócio/Proprietário)**E-mail:** consgraf@hotmail.com**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 Noventa Dias**PRAZO PARA ENTREGA:** 30 (Trinta) dias corridos

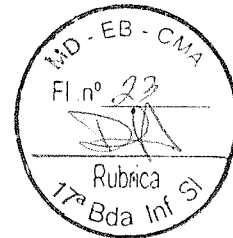
Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de confecção de banners de identificação e balizamento das instalações da base, com arte personalizada em alta definição disponibilizada pela Organização Militar	m2	20	R\$ 44,66	R\$ 893,20
3	Serviço de confecção de Papel Adesivo; Material: Papel; Cor: Branca; Gramatura:63 G/M2; Comprimento: 960 mm; Largura: 660 mm, Características Adicionais: Liner em papel couchê siliconado, Adesivo Acrílico, Acabamento Superficial: Fosco, com arte personalizada em alta definição disponibilizada pela Organização Militar.	und	372	R\$ 3,03	R\$ 1.127,16

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.020,36 (dois mil e vinte reais e trinta e seis centavos)

Manaus/AM, 30 de abril de 2024.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão incluídos na presente proposta.**Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.****CPF:** 285.136.492-87**RG:** 0827325-1**Banco:** Caixa Econômica Agência: 1043 (Praça 14) Conta Corrente: 3296-6**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESENTA) dias corridos**Nome do Representante Legal:** Josué Bruno Barboza (Sócio/Proprietário)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90033/2024

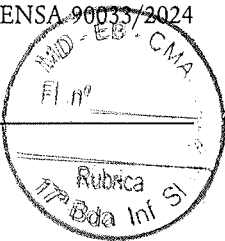
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de serviço de confecção de folder, banners e papel autoadesivo
Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 18:27 até 26/04/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 26/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2024 às 10:14:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
29/04/2024 às 10:14:58	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Quantidade:	320	Valor estimado:	R\$ 4,6000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80, melhor lance: R\$ 3,4000

Propostas do Item 1

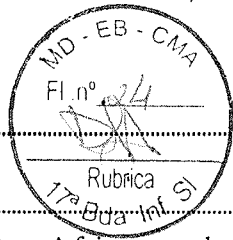
Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	Sim	R\$ 4,5900	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 5,2000	
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	Sim	R\$ 4,5800	
51.424.864/0001-71 - EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4,5000	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM	Sim	R\$ 4,2000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			
24.931.756/0001-12 - WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 4,6000	

Lances do Item 1

26/04/2024 13:56:53	51.424.864/0001-71	R\$ 4,4000
26/04/2024 13:59:38	51.424.864/0001-71	R\$ 4,0500
26/04/2024 13:59:46	20.664.188/0001-80	R\$ 3,9000
26/04/2024 13:59:52	51.424.864/0001-71	R\$ 3,8000
26/04/2024 13:59:57	20.664.188/0001-80	R\$ 3,4000

Mensagens do chat do Item 1

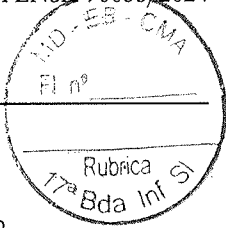
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/04/2024 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 10:43:22	Sr. Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
pelo participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 10:59:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:44 de 29/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80.
pelo participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 10:59:54	Bom dia Sr Pregoeiro
pelo participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 11:00:00	Documentacao enviada
pelo participante 20.664.188/0001-80	29/04/2024 11:00:15	estaremos conectados caso necessite de algum documento complementar.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
26/04/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
29/04/2024 10:43:22	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 12:45:00. Motivo: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
29/04/2024 10:59:44	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 14:27:52	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,4000. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 14:28:21	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 foi habilitado.
30/04/2024 17:30:00	Fornecedor G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,4000.
30/04/2024 17:30:04	Item homologado.



Item 2 - Confecção / Manutenção de Paineis Visuais

Confecção / Manutenção de Paineis Visuais

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 44,6600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, melhor lance: R\$ 56,0000, valor negociado: R\$ 44,6600

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	Sim	R\$ 44,6500	Proposta desclassificada
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 56,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 44,6600			
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	Sim	R\$ 44,5500	Proposta desclassificada
51.424.864/0001-71 - EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 45,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

26/04/2024 13:59:39	51.424.864/0001-71	R\$ 44,0000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 2

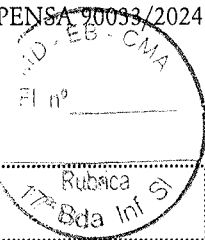
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/04/2024 14:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 51.424.864/0001-71	29/04/2024 10:41:00	Sr. Fornecedor EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.424.864/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
Sistema para o participante 51.424.864/0001-71	29/04/2024 10:41:03	Sr. Fornecedor EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.424.864/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..



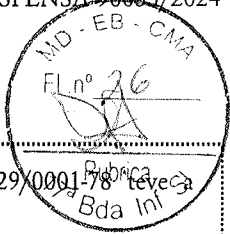
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 51.424.864/0001-71	29/04/2024 12:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:00 de 29/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.424.864/0001-71.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	29/04/2024 15:45:28	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	29/04/2024 17:47:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:47:00 de 29/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	29/04/2024 17:59:18	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 20:01:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Solicito por gentileza proposta e demais certidões conforme Termo de Referência..
elo participante 52.950.079/0001-15	29/04/2024 18:03:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:03:37 de 29/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 09:15:30	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Bom dia! Solicito negociação no valor de referência no prazo de 01 hora..
elo participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 09:55:06	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, tendo informado R\$ 44,6600.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 10:48:14	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/04/2024. Justificativa: Bom dia, solicito por gentileza proposta e demais anexos para fins de habilitação..
elo participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 11:49:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:49:21 de 30/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 12:32:23	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 30/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Aberto para envio de proposta.
elo participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 12:34:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:59 de 30/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.



Data/Hora	Descrição
26/04/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
29/04/2024 10:41:00	Fornecedor EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.424.864/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 12:40:00. Motivo: Bom dia! Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
29/04/2024 10:41:03	Fornecedor EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.424.864/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 12:40:00. Motivo: Bom dia! Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
29/04/2024 15:44:47	Fornecedor EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.424.864/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44,0000. Motivo: Não atendeu convocação para envio de proposta e anexos.
29/04/2024 15:45:28	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 17:47:00. Motivo: Boa tarde! Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
29/04/2024 17:58:28	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44,5500. Motivo: Não atendeu convocação para envio de proposta e demais anexos..
29/04/2024 17:59:18	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 20:01:00. Motivo: Boa tarde! Solicito por gentileza proposta e demais certidões conforme Termo de Referência..
29/04/2024 18:03:36	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 09:13:20	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44,6500. Motivo: Não atendeu convocação para envio de proposta e demais anexos.
30/04/2024 09:15:30	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 09:55:06	Negociação encerrada. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 informou R\$ 44,6600.
30/04/2024 10:47:19	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 56,0000, valor negociado: R\$ 44,6600. Motivo: Aceita por negociação no valor de referência.
30/04/2024 10:48:14	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/04/2024 12:50:00. Motivo: Bom dia, solicito por gentileza proposta e demais anexos para fins de habilitação..
30/04/2024 11:49:21	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 12:32:23	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/04/2024 14:34:00. Motivo: Boa tarde! Aberto para envio de proposta.
30/04/2024 12:34:59	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 14:27:22	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 foi habilitado.



Data/Hora	Descrição
30/04/2024 17:30:00	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 56,0000, valor negociado: R\$ 44,6600.
30/04/2024 17:30:04	Item homologado.

Item 3 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Quantidade:	372	Valor estimado:	R\$ 3,0300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***.9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, melhor lance: R\$ 5,0300, valor negociado: R\$ 3,0300

Propostas do Item 3

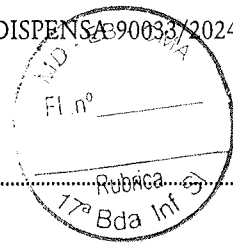
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	Sim	R\$ 3,0200	Proposta desclassificada
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 5,0300	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 3,0300			
32.742.218/0001-08 - DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA	Sim	R\$ 0,9000	Proposta desclassificada
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
24.931.756/0001-12 - WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 3

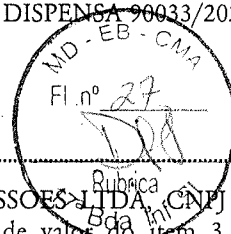
26/04/2024 09:10:28	32.742.218/0001-08	R\$ 0,3000
---------------------	--------------------	------------

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------



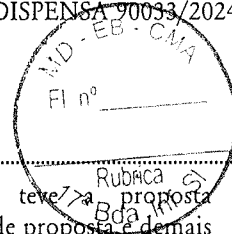
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/04/2024 14:00:08	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.742.218/0001-08	29/04/2024 10:42:52	Sr. Fornecedor DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ 32.742.218/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
Sistema para o participante 32.742.218/0001-08	29/04/2024 10:42:54	Sr. Fornecedor DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ 32.742.218/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
Sistema para o participante 32.742.218/0001-08	29/04/2024 12:45:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:00 de 29/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ 32.742.218/0001-08.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	29/04/2024 15:45:51	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	29/04/2024 17:48:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:00 de 29/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	29/04/2024 17:59:34	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 20:02:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Solicito por gentileza proposta e demais certidões conforme Termo de Referência..
pelo participante 52.950.079/0001-15	29/04/2024 18:04:35	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:04:35 de 29/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.
Sistema para o participante 24.931.756/0001-12	30/04/2024 09:15:07	Sr. Fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Bom dia!Solicito negociação no valor de referência no prazo de 01
pelo participante 24.931.756/0001-12	30/04/2024 09:47:50	Bom dia
pelo participante 24.931.756/0001-12	30/04/2024 09:48:04	Sr, pregoeiro
pelo participante 24.931.756/0001-12	30/04/2024 09:48:23	um momento pra verificar
pelo participante 24.931.756/0001-12	30/04/2024 09:49:32	Infelizmente nao temos como chegar no valor de referencia... nosso valor e de 5,00
Sistema para o participante 24.931.756/0001-12	30/04/2024 10:58:02	Obrigado
Sistema para o participante 24.931.756/0001-12	30/04/2024 10:58:45	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12. Motivo: Proposta desclassificada.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 11:00:30	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Bom dia, solicito a V.S.ª negociação no valor de referência..
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 11:00:56	Prazo de 01 hora
pelo participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 11:23:23	Olá, Bom dia
pelo participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 11:24:03	aceitamos negociar o item 3, no valor de referência
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 11:31:32	Bom dia, a negociação ainda se encontra em andamento
pelo participante 24.698.829/0001-78	30/04/2024 11:32:57	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, tendo informado R\$ 3,0300.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
26/04/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
29/04/2024 10:42:52	Fornecedor DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ 32.742.218/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 12:45:00. Motivo: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
29/04/2024 10:42:54	Fornecedor DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ 32.742.218/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 12:45:00. Motivo: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
29/04/2024 15:43:40	Fornecedor DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ 32.742.218/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3000. Motivo: Não atendeu à convocação para envio de anexos e proposta.
29/04/2024 15:45:51	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 17:48:00. Motivo: Boa tarde!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
29/04/2024 17:58:12	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0000. Motivo: Não atendeu convocação para envio de proposta e demais anexos..
29/04/2024 17:59:34	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 20:02:00. Motivo: Boa tarde! Solicito por gentileza proposta e demais certidões conforme Termo de Referência..
29/04/2024 18:04:35	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 finalizou o envio de anexo.

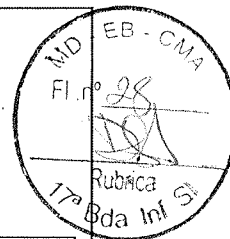


Data/Hora	Descrição
30/04/2024 09:14:01	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0200. Motivo: Não atendeu convocação para envio de proposta e demais anexos..
30/04/2024 09:15:07	Fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 10:58:45	Convocação de negociação de valor do fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12 encerrada automaticamente.
30/04/2024 10:58:45	Fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Não aceitou negociação no valor de referência..
30/04/2024 11:00:30	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 11:32:57	Negociação encerrada. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 informou R\$ 3,0300.
30/04/2024 11:42:45	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,0300, valor negociado: R\$ 3,0300. Motivo: Aceita por menor proposta.
30/04/2024 14:27:04	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 foi habilitado.
30/04/2024 17:30:00	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,0300, valor negociado: R\$ 3,0300.
30/04/2024 17:30:04	Item homologado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.664.188/0001-80
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/07/2014NOME EMPRESARIAL
G C B AMORIMTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GB GRAFICA E COMUNICACAO VISUALPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R DOUTOR GENTIL BITTENCOURTNÚMERO
261COMPLEMENTO
*****CEP
69.042-120BAIRRO/DISTRITO
ALVORADAMUNICÍPIO
MANAUSUF
AMENDEREÇO ELETRÔNICO
GCBRAGAAMORIM@GMAIL.COMTELEFONE
(92) 9409-2190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

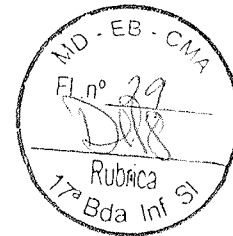
Emitido no dia 03/05/2024 às 08:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G C B AMORIM
CNPJ: 20.664.188/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

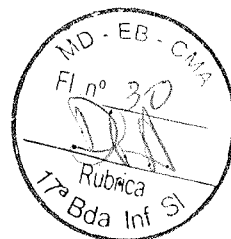
Emitida às 00:59:11 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **BD73.9049.AFF0.7159**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMBRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 20.664.188/0001-80
Razão Social: G C B AMORIM ME
Endereço: R DOUTOR GENTIL BITTENCOURT 261 / ALVORADA / MANAUS / AM / 69042-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

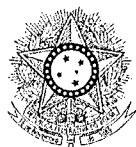
Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041605370965409163

Informação obtida em 24/04/2024 21:46:16

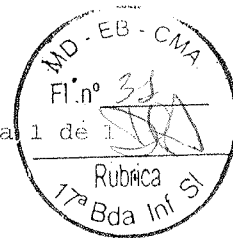
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EMERSON



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G C B AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.664.188/0001-80

Certidão n°: 5255700/2024

Expedição: 22/01/2024, às 22:59:53

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G C B AMORIM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.664.188/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

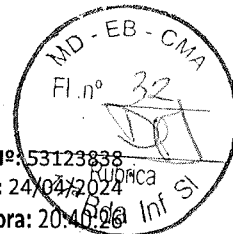
24/04/24, 20:40

Certidão Negativa Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53123838
Data: 24/04/2024
Hora: 20:40:06
Válida até: 24/05/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM

Inscrição: 05.423.035-7 - **Situação:** Ativo

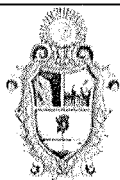
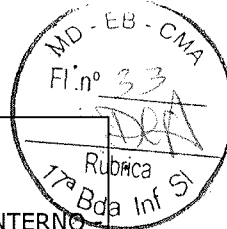
CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

<https://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaContDte.do>

EM BRANCO



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

LCND N°

95200/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **G C B AMORIM - ME**
ENDEREÇO : **DOCTOR GENTIL BITTENCOURT, N°: 261, CEP: 69042120**
BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21492601**
CNPJ/CPF : **20664188000180**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

23/04/2024

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

[illegible]

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 22/07/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND N°95200/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **9E5.E00.BD2.C2F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 23/04/2024

EM BRANCO

24/04/2024

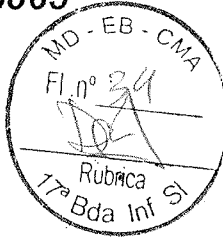
0007586865



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007586865

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/04/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**G C B AMORIM, residente na RUA DR GENTIL BITTENCOURT NUMERO 261, ,
ALVORADA, CEP: 69042-120, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 20.664.188/0001-80. ****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 24 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0007586865

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

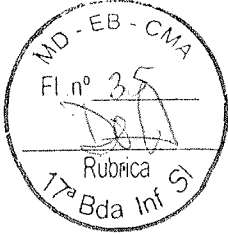
Busca livre: 20664188000180
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 03/05/2024 09:00:28
Data da última atualização: 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

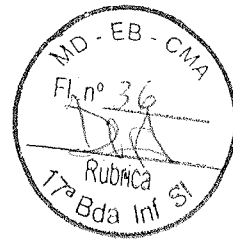
Nenhum registro encontrado



EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2024 09:00:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G C B AMORIM**
CNPJ: **20.664.188/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

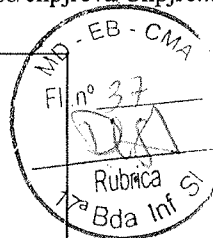
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.698.829/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSGRAF CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COMENDADOR VICENTE CRUZ	NÚMERO 641	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 69.027-211	BAIRRO/DISTRITO SAO RAIMUNDO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSGRAF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9141-2610
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

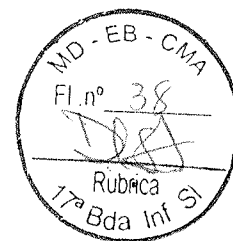
Emitido no dia 03/05/2024 às 09:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBCONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA
CNPJ: 24.698.829/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

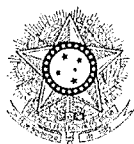
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:53 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

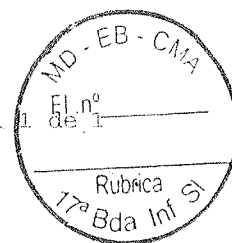
Código de controle da certidão: **CB15.4FD3.A8C9.F8C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.698.829/0001-78

Certidão nº: 29776576/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:35:20

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.698.829/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

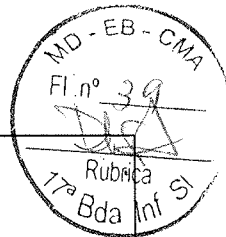
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

42614/2024**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA**
ENDEREÇO : **RUA COMENDADOR VICENTE CRUZ, Nº: 641, CEP: 69027211**
BAIRRO : **SÃO RAIMUNDO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **22673701**
CNPJ/CPF : **24698829000178**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

20/02/2024

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 20/05/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº42614/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **389.08C.6CA.0A3**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 20/02/2024

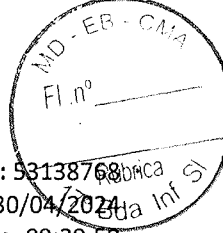
30/04/24, 10:30

Certidão Negativa Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 93138768
Data: 30/04/2024
Hora: 09:29:59
Válida até: 30/05/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA

Inscrição: 05.435.780-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

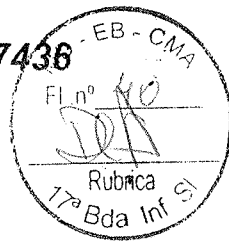
Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

<https://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaContDte.do>

30/04/2024

0007597436



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007597436

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/04/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSOES LTDA, residente na Rua Comendador Vicente Cruz, 641, , São Raimundo, CEP: 69027-211, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 24.698.829/0001-78. *****

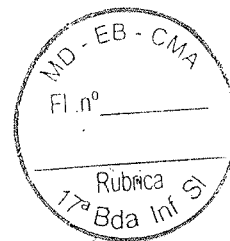
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 30 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0007597436



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.698.829/0001-78
Razão Social: CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 466 LOJA 2 / EDUCANDOS / MANAUS / AM / 69074-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042421572833389507

Informação obtida em 30/04/2024 10:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

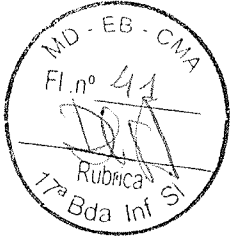
Busca livre: 24598829000178
Cadastro: CEIS

Data da consulta: 03/05/2024 09:18:38
Data da última atualização: 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

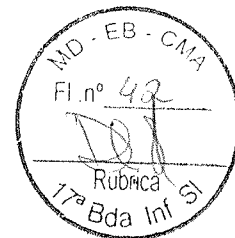
DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

LIMPAR



EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.698.829/0001-78 DUNS®: 94*****00
Razão Social: CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA
Nome Fantasia: CONSGRAF CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2024
Receita Municipal	Validade:	20/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/04/2024 12:42

CPF: 285.XXX.XXX-87 Nome: JOSUE BRUNO BARBOZA

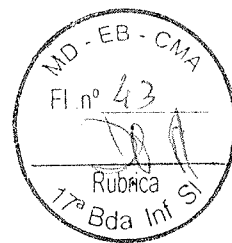
1 de 1

Ass: _____

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2024 09:22:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA**
CNPJ: **24.698.829/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

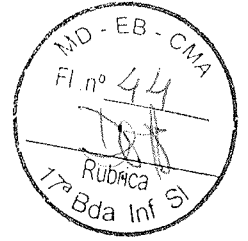
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.698.829/0001-78 DUNS®: 945117300
Razão Social: CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA
Nome Fantasia: CONSGRAF CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2024
Receita Municipal	Validade:	20/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

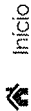
EM BRANCO



Ministério da Fazenda

Cadin

Olá, ANTONIO



Início



Instituições



Usuários



Cadastro

Consulta Credora

Consulta Contratante

Incluir Cadastro

Validar Relatórios



Remessa

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

24.698.829/0001-78

Consultar

Limpar

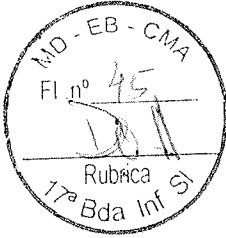
Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Instituição

CPF/CNPJ

Nome

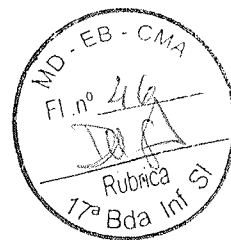
Data de inclusão



EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2024 11:49:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA**
CNPJ: **24.698.829/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

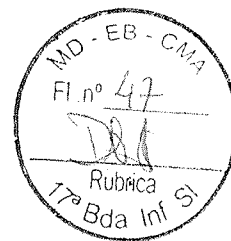
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.664.188/0001-80 DUNS®: 894855898
Razão Social: G C B AMORIM
Nome Fantasia: GB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2024
Receita Municipal	Validade:	22/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

EN BRANCO

Consulta Contratante

🏠 Início

🏢 Instituições ▾

👤 Usuários ▾

📁 Cadastro ▾

Consulta Credora

Consulta Contratante

Incluir Cadastro

Validar Relatórios

📤 Remessa ▾

CPF/CNPJ

20.664.188/0001-80

Consultar

Limpar

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

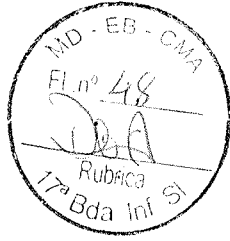


Instituição

CPF/CNPJ

Nome

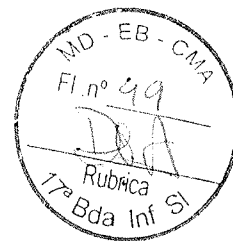
Data de inclusão



EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2024 11:55:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G C B AMORIM**
CNPJ: **20.664.188/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

15/04/24 18:34

USUARIO: FREITAS

DATA EMISSAO : 11Abr24 VALORIZACAO : 11Abr24 NUMERO : 2024NC004700

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL

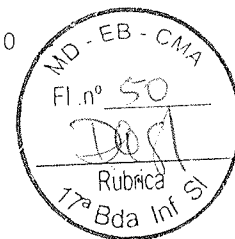
OBSERVACAO

SV GRAFICOS. PROJETO RONDON

LIQUIDAÇÃO ATÉ 30AGO24. ALT DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.

ATENDE DIEX NR *.*** - DGOF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER, DE 10ABR24.

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	228674	10000000000	339039		110407	A1DTDEFOUTR	3.496,00

LANCADO POR : 89095359700 - MENDES

UG : 160539 11Abr24 09:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Dispenser Mail Company

50.0000

Data e hora da consulta: 22/05/2024 14:34
Usuário: ***.961.372-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0002-50	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216-2400	76804-604
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216-2462

Ano	Tipo	Número
2024	NE	33

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	339039	167504	E3PCFSCOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/04/2024	Ordinário	64012004360202248	0,0000	756,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.909.321/0001-09	EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA	02423-100
Endereço	UF	Telefone
CARIOBA Nº 229A - SL 02 - J ARDIM CARLU	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
197	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

PREGÃO 11/2022 (160350) / REQUISIÇÃO 04/2024 - SFPC 17º BDA INF SL DE 02ABR2024 / ATENDE NECESSIDADES DO SFPC 17º BDA INF SL / DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC402636 DE 29 FEV2024 - 167604..

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar

16035005000112022 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/05/2024 14:34
Usuário: ***.961.372-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	756,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 15 CM, LARGURA DA PLACA 10 CM	756,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/04/2024	Inclusão	4,00000	189,0000	756,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
***.132.286-**
05/04/2024 17:00:51

Responsável pela Nota de Empenho

ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.616.872-**
04/04/2024 12:09:08



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024, em conformidade com o disposto Art. 5º da IN nº 67/2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.003890 /2024-26, com 51 folhas.

Para constar, eu, 2º Ten **ANTÔNIO**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

